Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.906, DE 23 DE JULHO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 10 DO POLÍGONO ESTRADA TRÊS ARROIOS, MUNICÍPIO DE ERECHIM, PERTENCENTE À SENHORA MARISETE FÁTIMA PICOLO MENEGOLLA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º, "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41; Art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10.09.62 e Processo Administrativo nº 8236, de 16/10/2002:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 10 do Polígono Estrada Três Arroios, Município de Erechim, com área de 668,60m² (seiscentos e sessenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias localizada no lado par da Avenida Tiradentes, pertencente à Senhora MARISETE FÁTIMA PICOLO MENEGOLLA (Matrícula nº 5.001, Fls.02, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 136,04 metros com parte da mesma chácara nº 10, de propriedade de Marisete Fátima Picolo Menegolla;

SUL: Na extensão de 136,00 metros com as chácaras nº 04, 06 e 08, de propriedade de Ivan Raimundo Zin e outros;

LESTE: Na extensão de 5,22 metros com a Avenida Tiradentes, onde faz frente;

OESTE: Na extensão de 5,65 metros com parte da mesma chácara nº 10, de propriedade de Rubens José Munaretto.

O quarteirão é formado pelas seguintes ruas:

NORTE: Com a chácara nº 12;

SUL: Com a Rua João Dalberto;

LESTE: Com a Avenida Tiradentes;

OESTE: Com a chácara nº 17.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1° destina-se à manutenção da Integridade do Sistema Viário da **Rua João Dalberto.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 23 DE JULHO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO JOSE PADILHA PEREIRA
Coordenador Geral no Exercício de
Secretário Municipal de Administração.